



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
27) 3769-1555 – E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

DECRETO Nº 277, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

“Nomeia o Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Jaguaré e dá outras providências”

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDEMUREM, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 1.300 de 04/02/2016, que cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPDEC do Município de Jaguaré;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 263, de 07 de dezembro de 2022, que dispõe sobre os membros do Conselho Gestor do FUNMPDEC;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUNMPDEC) do Município de Jaguaré, o seguinte servidor:

a) Titular: ROBSON GROBÉRIO – Secretário Municipal de Planejamento Urbano;

b) Suplente: ALICE COSWOSCK DOS SANTOS – Secretária da Coordenadoria da Defesa Civil Municipal.

Art. 2º As funções exercidas em razão da nomeação pelo art. 1º não serão remuneradas sob qualquer forma.

Art. 3º Cabe à gestão do Fundo o planejamento, acompanhamento, fiscalização, controle, criação de comitê e comissões e adoção de outras providências de formar a gerir com eficiência e transparência os recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois (16.12.2022).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito

